



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

**REFERÊNCIA:** Contratação sob a forma de execução indireta *tipo menor preço* e regime de *empreitada por preço global* de empresa especializada para execução dos serviços do objeto do **CONTRATO DE REPASSE Nº 1075949-86/911412/2021/MDR/CAIXA**, firmado entre o município e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representados pela Caixa Econômica Federal, tendo como finalidade a Infraestrutura urbana, compreendendo pavimentação do prolongamento da rua Dr. Afonso Dias de Araújo, que dá acesso ao conjunto habitacional Cassimiro Luiz de Abreu. Sendo esse objeto 1.462,97 m<sup>2</sup> de pavimentação e serviços adicionais, presentes no plano de trabalho, projetos e planilhas, já aprovados pela mandatária do convênio, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos do Processo Licitatório nº 018/202, Edital 002/2023.

Prezados Senhores:

Nosso preço global para a execução total da obra, como acima mencionada é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.

#### DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências da Tomada de Preços nº 002/2023, Processo Licitatório nº 018/2023.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, conforme estipulado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamento.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.
6. O prazo de garantia dos serviços e do material utilizado, não podendo ser inferior a 5 (cinco) anos.
7. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de \_\_\_\_\_% (\_\_\_\_\_) por cento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

**IMPORTANTE:** A Proposta Comercial deve ser acompanhada pela Planilha, com seus quantitativos e Custos e pelo Cronograma Físico Financeiro.

RUA DR. AFONSO DIAS DE ARAÚJO, 305 - CENTRO - CEP 37.740-000 – BANDEIRA DO SUL -MG  
FONE: 35 3742-1300 - FAX: 3742 1712 - Site: [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)